



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA**

JUSTIFICATIVA

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO- SEMPTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EPIS

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 6º, XLI, DA LEI 14.133/2021

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A presente solicitação de aquisição de fardamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os agentes portuários da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário (SEMPTA) fundamenta-se em razões técnicas, legais e operacionais, com vistas a garantir a segurança, a padronização, a eficiência e a legalidade nas atividades desenvolvidas por esses profissionais no exercício de suas funções.

As atividades desempenhadas pelos agentes portuários envolvem riscos ocupacionais significativos, incluindo exposição ao sol, chuva, materiais escorregadios, movimentação de cargas, embarque e desembarque em embarcações, além de permanência em áreas molhadas ou instáveis. A utilização de EPIs — tais como botas, capacetes, capas de chuva — é indispensável para mitigar tais riscos e preservar a integridade física dos servidores. A ausência desses equipamentos compromete a segurança individual e coletiva, podendo resultar em acidentes de trabalho, afastamentos e até ações judiciais contra o município.

A aquisição de EPIs e fardamentos atende diretamente à legislação trabalhista, especialmente as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, com destaque para a **NR 6**, que obriga o fornecimento gratuito de equipamentos adequados a todos os trabalhadores expostos a riscos. Além disso, o não fornecimento configura **grave infração administrativa**, sujeita o ente público a penalidades e compromete a responsabilidade do gestor.

O uso de fardamento padronizado é fundamental para a identificação imediata dos agentes portuários nas áreas de atuação, especialmente em operações conjuntas, situações de emergência, fiscalização e atendimento ao público. A padronização reforça a autoridade do servidor, a imagem institucional da SEMPTA e facilita o relacionamento com os usuários dos serviços portuários e aquaviários. Além disso, uniformes adequados colaboram para a disciplina, a organização e a valorização dos profissionais, fortalecendo o sentimento de pertencimento à estrutura municipal.

A ausência de equipamentos adequados compromete a capacidade operacional da SEMPTA, impactando diretamente na fiscalização, controle e organização dos serviços portuários e do transporte aquaviário municipal. O fornecimento dos insumos necessários garante a continuidade das ações de forma segura, ágil e eficiente, com redução de riscos e aumento da produtividade.

Diante do exposto, é imprescindível a aquisição de fardamentos e EPIs para os agentes portuários da SEMPTA, medida que visa resguardar a saúde e segurança dos servidores, garantir o cumprimento da legislação vigente, padronizar os serviços prestados e assegurar a qualidade das atividades desempenhadas pela secretaria, com responsabilidade, eficiência e respeito ao interesse público.

Diante disso, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) para a realização de licitação.

O preço estimado para a aquisição de fardamentos e EPI's foi de **R\$ 145.764,28 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, a serem utilizados por 12 meses, iniciando na data da assinatura do contrato(s).

A aquisição do objeto será realizada no sistema de registro de preço através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo através do Coordenadoria de Licitações e Contratos, a realização do certame.

Av. Tapajós nº 1587 – Aldeia – CEP 68040-000 – Santarém/PA
E-mail: sempta@santarem.pa.gov.br/licitacao.sempta@santarem.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO – SEMPTA

DA MOTIVAÇÃO E PERMISSIVO LEGAL

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 14.133/2021.

Existem diversas modalidades de licitação, instituído pela Lei 14.133/2021, no seu artigo 6º, XLI, o pregão modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Com relação à utilização da modalidade Pregão, elucida-se que poderá ser utilizada nas licitações onde o objeto seja a aquisição de bens e serviços, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, através de meios de especificações usuais no mercado.

É uma modalidade de licitação que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14), “concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade”.

Assim como todos os processos administrativos, o pregão deve atender aos princípios constitucionais. Entre estes princípios, situa-se o princípio da economicidade – que expressa à relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados.

O Poder Público desenvolve atividades para dispor o bem-estar de seus jurisdicionados. Isso tudo se presencia na órbita de atos que traduzem a sua finalidade. De igual modo, sabemos que o Estado ou exerce atividades destinadas a perseguição de seus objetivos institucionais ou históricos, com execução de forma direta, ou socorrendo-se ao serviço realizado por terceiros, o particular.

Todas as informações apresentadas nos levam a recomendação que seja autorizada a contratação, por meio do Pregão Eletrônico, nos termos autorizados pela Lei nº. 14.133/2021.

CONCLUSÃO

O objeto do presente Pregão Eletrônico com finalidade da aquisição de fardamentos e EPI'S, encontra guarida no art. 6º, XLI da Lei 14.133/2021, atendendo todas as necessidades reclamadas.

Relevante frisar que o preço estimado está de conformidade com o mercado de fardamentos e EPIS desta cidade de Santarém, Estado do Pará, conforme pesquisa de preços, juntada ao processo.

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista a presença dos requisitos trazidos em lei, somos pela efetuação de procedimento licitatório, a modalidade Pregão Eletrônico, de parte do Município de Santarém – Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA, devendo ser elaborado, após o processo licitatório, um contrato para o futuro prestador do serviço, com observância as demais cautelas de estilos.

Santarém, 04 de junho de 2025.

EVANEILA PEREIRA DA SILVA

Chefe Da Divisão de Planejamento, Organização e
Desenvolvimento Portuário - SEMPTA
Decreto nº 404/2025 – GAP/PMS

Av. Tapajós nº 1587 – Aldeia – CEP 68040-000 – Santarém/PA
E-mail: sempta@santarem.pa.gov.br/licitacao.sempta@santarem.pa.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD99-E545-2FBE-0A81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVANEILA PEREIRA DA SILVA (CPF 785.XXX.XXX-63) em 03/07/2025 08:56:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santarem.1doc.com.br/verificacao/AD99-E545-2FBE-0A81>